VEREADOR PASTOR ELIAS
EM DEFESA DA FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 2020, DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, QUE TRATA A LEI DE Nº 411 DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei: PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____DE 2020.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito de Anápolis, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da lei vigente Nº 411/2019, que versa sobre a regularização das edificações no âmbito do Município de Anápolis, cujo prazo vai até 31 de dezembro de 2020, passando para 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO, 17 de agosto de 2020.

Pastor Elias Rodrigues Ferreira
Vereador / PSD
Presidente das Frentes Parlamentares de Segurança Pública e Saúde

Vice-presidente da Comissão do Direito do Consumidor

JUSTIFICATIVA

É sabido que o Brasil possui uma das maiores cargas tributárias do planeta, não obstante a essa dura realidade estão os altos valores nas taxas cartorárias e custas judiciais praticadas no Estado de Goiás.

Nos últimos anos o aumento da quantidade e valores nas taxas de cartório, tem alcançado patamares que beiram o insuportável, contribuintes de todas as classes sociais se mostram insatisfeitos e até lesados com os altos valores e a grande quantidade dessas taxas.

Com a votação da lei 411/2019 votada por esta Casa de Leis para regularização de edificações no Município de Anápolis que dilata o prazo até 31 de dezembro de 2020, inclusive com a isenção de multas. A nova lei oportunizou aos contribuintes a chance de regularizarem seus imóveis, no entanto, as altas taxas nos cartórios de registro de imóveis tornou-se um pesadelo para a maioria.

Com o surgimento da pandemia do novo coronavirus, muitas famílias brasileiras perderam ou tiveram sua fonte de renda comprometida. O Governo Federal juntamente com seus entes federados, vem adotando políticas econômicas e sociais que versam sobre a redução de juros, relaxamento nos prazos de pagamentos e até mesmo redução nas taxas tributárias. Face a essa realidade, o presente Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo prorrogar o prazo até 31 de dezembro de 2021, posto que, a maioria dos contribuintes ainda não conseguiram regularizar seu imóvel.

Anápolis-GO, 17 de agosto de 2020.

Pastor Elias Rodrigues Ferreira
Vereador / PSD
Presidente das Frentes Parlamentares de Segurança Pública e Saúde

Vice-presidente da Comissão do Direito do Consumidor